



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	026/2023
Data do Protocolo	12/04/23
Hora do Protocolo	17:00
	
Funcionário Responsável	

PROJETO DE LEI Nº 016/2023/PODER LEGISLATIVO

“Torna obrigatório o fechamento de valas e buracos abertos por empresas públicas e privadas, nas vias públicas do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As empresas públicas ou privadas, quando executarem serviços que por consequência cause abertura de valas ou buracos em vias públicas, providenciará o fechamento das respectivas valas e buracos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), após a notificação da Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único: O prazo a que refere o *caput* poderá ser prorrogado, mediante pedido justificável e aceito pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Às empresas que não atenderem as notificações no prazo a que refere o artigo 1º será aplicada penalidade de multa, no valor de 66,05 (sessenta e seis reais e cinco centavos) Unidade Fiscal do Município de Chapada de Gaúcha, pelo não atendimento do prazo disposto no artigo 1º.

Parágrafo Único: Ao valor da multa a que o *caput* será acrescido de 10% (dez por cento) do referido valor, por dia de atraso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 12 de abril de 2023.


RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

JUSTIFICATIVA

Tal proposição tem o intuito de fazer com que empresas públicas e privadas que venham a abrir valas ou buracos nas vias públicas de nossa cidade, sejam obrigadas a reparar tais danos causados devido ao fato de que isso nem sempre ocorre, talvez até pela falta de uma punição.

Algumas empresas por muitas vezes até reparam tais danos, mas num prazo muito prolongado dificultando assim o tráfego de veículos podendo causar-lhes danos e gerar acidentes.

Contando com o apoio dos nobres companheiros, desde já agradeço.

Chapada Gaúcha-MG, 12 de abril de 2023.

RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO
Vereador